

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

PORTARIA Nº 192 DE 05 DE JULHO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso IV, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações ao transporte rodoviário internacional, ao transportador relacionado abaixo.

INTERESSADO:	PITCHITA CONVENIENCIAS LTDA
N.º DO PROCESSO:	50500.047539/2011-21
CPF:	05.906.282/0001-04

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas